Salvador, em 30 de dezembro de 2015.

**OF. Nº 1069/2015**

Senhor Prefeito,

Estou encaminhando a Vossa Excelência autógrafo da Indicação nº 5.631/2015, que “Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a regulamentação, por meio de decreto, da dispensa de recolhimento das tarifas públicas abaixo destacadas, constantes nas ‘Tabelas anexas ao Decreto n. 25.747, de 22 de dezembro de 2014’, para as entidades de caráter religioso sem fins lucrativos e declaradas de utilidade pública, quando da realização de eventos de natureza religiosa, desde que não haja, nos referidos eventos, qualquer finalidade lucrativa”, aprovada em sessão plenária desta Câmara, realizada no dia 25 de novembro último, cabendo sua iniciativa ao vereador Luiz Carlos.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência elevado apreço e consideração.

**Paulo Câmara**
**Presidente**

Ao
Excelentíssimo Senhor
Doutor Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto
Prefeito da Capital
Palácio Thomé de Souza
Centro
dpvn